



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 128-2025

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA OESTE CARTUCHOS E LOCAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento de Extinção de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, representado pelo Prefeito Municipal, Clewton Domingues De Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **OESTE CARTUCHOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.722.071/0001-02, localizada na Travessa 19 de Maio, nº 190, Centro, Barreiras, CEP: 47800-196, doravante designada **CONTRATADA**, e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 111-2025 e em Termo de Contrato, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 026-2025, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que rege segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 a mesma se dará de forma bilateral;

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento referente ao contrato celebrado.

CONSIDERANDO ainda a justificativa dada pela contratada, onde citou a variação de preços pelo mercado e sobretudo as tarifas de importação, taxas de câmbio, custos de produção e políticas comerciais, tornando os itens com preço de custo mais elevado do que o licitado.

RESOLVE celebrar, a presente extinção do **Contrato nº 128-2025**, firmado em 06 de maio de 2025, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima segunda, a rescisão do mesmo, contidas do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima segunda do contrato em epígrafe, por razões de interesse público e em atendimento a lei de responsabilidade fiscal, devidamente comprovado nos autos, resolve extinguir o contrato a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Extinção do Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 04 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE COCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

OESTE CARTUCHOS E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 14.722.071/0001-02
CONTRATADA